



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 499 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAS E A SUPRIR AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO E INERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigentes abrir Crédito Adicional Suplementar por remanejamento dos saldos orçamentário as dotações, no valor de **R\$ 7.494.560,81 (Sete milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, a favor das seguintes unidades orçamentárias:

FONTE 00	4.974.444,87
FONTE 13	1.520.115,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2004.04.122.0006.2.017 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Cód. Red. 105	3.426.238,00
TOTAL		3.426.238,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

2007.10.122.0006.2.052 – Recursos Humanos – BL V

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Cód. Red. 365	2.187.000,00
TOTAL		2.187.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- SEMOSP

2009.17.452.0103.2.068 – Atividade de Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.13 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Cód. Red. 267	1.881.647,18
TOTAL		1.881.647,18

TOTAL GERAL

7.494.560,81

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advirão da anulação total dos saldos existente de empenhos e dotações orçamentárias, assim estornados as suas unidades a fins, para caracterização de encerramento do exercício de 2008, atendendo assim as despesas emergenciais e inerentes a Administração Publica Municipal, e de acordo com o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das categorias econômicas de despesas existentes em todas as unidades, que compõem ao Órgão 20 – Prefeitura, a nível de **Fonte 000 – Recursos Próprios** e **Fonte 013 – Royalties**, em toda sua totalidade conforme abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte 000	Despesa	Especificação	Valor R\$
3.1.90.34.000		Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terc.	768,64
3.1.90.13.000		Obrigações Patronais	718.664,90
3.1.91.13.000		Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	1.851,85
3.1.90.92.000		Desp. Exerc. Anter. Pessoal/Encargos	20.922,18
3.3.90.93.000		Indenizações/Restituições	35.086,52
3.2.90.21.000		Juros sobr a Div.por Contrato	8.665,00
3.3.50.41.000		Contribuições	6.772,00
3.3.50.43.000		Subvenções Sociais	8.950,48
3.3.90.30.000		Material de Consumo	791.850,35
3.3.90.32.000		Distribuição Gratuita	27.114,56
3.3.90.33.000		Passagens e Despesas c/ Locomoção	18.565,52
3.3.90.35.000		Serviços de Consultoria	8.780,23
3.3.90.39.000		Outros Serv. De Terc. - P. Juridica	1.173.874,81
3.3.90.47.000		Obrigações Tributárias e Contributiva	64.484,85
3.3.90.48.000		Outros Aux.Financeiros a Pessoas Fisicas	96.000,00
3.3.90.91.000		Sentenças Judiciais	10.568,99
3.3.90.92.000		Despesas de Exercicios Anteriores	7.685,38
4.4.90.51.000		Obras e Instalações	1.105.697,51
4.4.90.52.000		Equip. e Material Permanente	862.661,10
4.6.90.71.000		Principal da Divida Contratual Resgatado	5.480,00
		TOTAL	4.974.444,87

Fonte 013	Despesa	Especificação	Valor R\$
	4.4.90.51.013	Obras e Instalações	2.520.115,94
		Total	2.520.115,94

TOTAL GERAL

7.494.560,81

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2008.

Artur Messias
Prefeito